



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE/ ENSINO E PESQUISA.

Processo: 01.130.631.19.04

Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0397.03.00

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2.336 - Bairro Savassi, Belo Horizonte/ Minas Gerais, CNPJ n.º 18.715.383.0001-40, neste ato representada por seu Secretário, **Jackson Machado Pinto**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE/ ENSINO E PESQUISA, inscrita no CNPJ nº 17.209.891/0001-93, com sede à Avenida Francisco Sales, nº 1.111, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por **Roberto Otto Augusto de Lima**, portador do CPF sob o nº 875.280.886-68, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, nos termos da Portaria Conjunta SMSA/SMARH nº 0001/2016; da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0024/2019 e da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0313/2019, no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Federal nº 11.788/08, Lei Federal nº 13.709/2018, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 Continuidade do Termo de Cooperação que tem como objeto, a inserção de médicos residentes para a formação no âmbito da educação profissional de educação superior e a execução de contrapartidas pactuadas.

1.1.2 Prorrogação do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. A **CONVENENTE** executará as atividades de acordo com Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência do Termo original, a vigor de **02/03/2022 à 01/03/2023**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato correspondente ao presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, **16** de **fevereiro** de 2022



JACKSON MACHADO PINTO
Secretário Municipal de Saúde




ROBERTO OTTO AUGUSTO DE LIMA
Instituição de Ensino/Estabelecimento de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte/ Ensino e Pesquisa



Testemunhas:

1. Nathalia Cassia dos Santos _____
Nome: 06745558645 Nome: CPF: _____


Mayra Ferreira Tavares
Assessora Jurídica
E.O. 10242-1



978d

306
M

1 JUSTIFICATIVA

ESTABELEÇER DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE; DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR MEIO DA COOPERAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS.

2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1 TÍTULO DO PROJETO

COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SMSA DE BELO HORIZONTE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICAS PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR E EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.	PERÍODO DE EXECUÇÃO (12 MESES)	
	<u>INÍCIO</u> 02/03/2022	<u>TÉRMINO</u> 01/03/2023

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

PARCERIA ENTRE A SMSA/BH E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE, PARA INSERÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES DE NEUROLOGIA PEDIATRIA E NEONATOLOGIA NOS CENÁRIOS DE PRÁTICA DA REDE SUS-BH, MEDIANTE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDAS, DE ACORDO COM A PORTARIA N 0313/2019, QUE ESTABELECE AS PREMISSAS PARA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAIS, MEDIANTE PACTUAÇÃO REALIZADA ENTRE ESTA INSTITUIÇÃO, JUNTO COM OS GESTORES LOCAIS, DISTRITAIS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE.

3 REGIME DE EXECUÇÃO DE ETAPAS / FASES

3.1 ETAPA OU FASE I

1. CONCESSÃO NA REDE SUS-BH DE CAMPOS DE ESTÁGIO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEUROLOGIA, EM PEDIATRIA E EM NEONATOLOGIA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE, MEDIANTE PACTUAÇÃO QUANTO A NÚMERO E CATEGORIAS PROFISSIONAIS, CENÁRIO(S) E PERÍODO(S) PRETENDIDO(S), BEM COMO PROPOSTAS A SEREM DESENVOLVIDAS NOS CENÁRIOS DE PRÁTICA, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS A ACESSORIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, POR MEIO DOS PLANOS DE TRABALHO EDUCACIONAIS.
2. CONTRAPARTIDA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 0313/2019, QUE ESTABELECE AS PREMISSAS PARA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAIS, E DE ACORDO COM PACTUAÇÃO REALIZADA ENTRE ESTE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE, JUNTO COM OS GESTORES LOCAIS, DISTRITAIS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE CONFIGURA-SE COMO OBJETO DE CONTRAPARTIDA A CESSÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CURSOS, PALESTRAS OFICINAS, GRUPOS DE DISCUSSÃO, LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO E AULAS, E DE EVENTOS, PACTUADOS COM A ACESSORIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

ESTA COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO PREVE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO POR PARTE DA CONVENIENTE À CONCEDENTE.

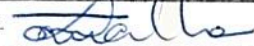
4 METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

1- META: RESPONSABILIZAÇÃO COM A FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA COM FOCO MULTIDISCIPLINAR/INTERPROFISSIONAL DURANTE A FORMAÇÃO DOS RESIDENTES NOS CAMPOS DE ESTÁGIO DA SMSA/PBH.
OBSERVAÇÃO DA META 1: PACTUAR NO ATO DA LIBERAÇÃO DO CENÁRIO DE PRÁTICA, AS ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS COM O FOCO MULTIDISCIPLINAR/INTERPROFISSIONAL .
CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO META 1: ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES/INTERPROFISSIONAIS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO (NÚMERO DE ATIVIDADES E/OU TEMAS DESENVOLVIDOS).
2- META: MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS
CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO META 2: RECEBIMENTO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE INSERÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO EDUCACIONAL.

5 LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CONVENIENTE

LOCAL	BELO HORIZONTE	DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
-------	----------------	------	---------------------------

6 LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CONCEDENTE

LOCAL	BELO HORIZONTE	DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL 
-------	----------------	------	---



Luciana Malheiros Lima Carvalho
Secretária Adjunta - SMSA
Subsecretária de Assistência à Saúde
304 78.264-7